



**LEI Nº 3.730, DE 20 DE MAIO DE 2002.**

Inclui meta e reduz valores de Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA 2002-2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002 e dá outras providências.

**IVAN JACOB ZIMMER**, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **Formação de Agroindústrias Comunitárias**, constante do Anexo de Metas Prioritárias – SMAM, Lei nº 3.658, de 22 de outubro de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2002.

Art. 2º Inclui no Plano Plurianual – PPA 2002-2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002 – Planilha de Metas Prioritárias SMAM, o Programa “**BANCO DA TERRA**”, com o objetivo de criação do Núcleo Municipal e Manutenção da Agência Regional, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para implementação e operacionalização do programa agrário no município e na região.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10	SMAM
02	Diretoria de Fomento Agropecuário
20	Agricultura
601	Promoção da Produção Vegetal
0066	Banco da Terra
1021	BANCO DA TERRA
3350.41-1047	Contribuições

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 10.02.20.601.6062.1020.3.3.90.39.99-1031.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
20 de maio de 2002.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Ivan Jacob Zimmer*  
**IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.**

*Rosemari Almeida*  
**ROSEMARI ALMEIDA,  
Secretária-Geral.**

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*